

MOVIMENTO DA POPULAÇÃO

I — LIMITES DA TAXA DE NATALIDADE, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TAXA DE NATALIDADE ANUAL POR 1 000 HABITANTES		UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TAXA DE NATALIDADE ANUAL POR 1 000 HABITANTES	
	Mínima	Máxima		Mínima	Máxima
Norte			Leste (conclusão)		
Acre	42,60	51,47	Espírito Santo (hipótese A) (*)	44,76	54,09
Amazonas	41,55	50,20	» » (hipótese B) (*)	45,50	54,98
Pará	38,58	46,62	Rio de Janeiro	38,80	46,88
			Distrito Federal	26,45	31,96
Nordeste			Sul		
Maranhão	41,14	49,71	São Paulo	37,84	45,73
Piauí	44,41	53,66	Paraná	42,41	51,24
Ceará	45,35	54,79	Santa Catarina	45,51	54,99
Rio Grande do Norte	41,40	50,02	Rio Grande do Sul	40,11	48,46
Paraíba	42,68	51,58			
Pernambuco	38,87	46,97			
Alagoas	38,42	46,43			
Leste			Centro-Oeste		
Sergipe	38,91	47,02	Mato Grosso	41,99	50,74
Bahia	38,48	46,50	Goiás	42,70	51,60
Minas Gerais (hipótese A) (*)	40,05	48,40			
» » (hipótese B) (*)	39,95	48,27	BRASIL	39,53	47,76

FONTE: Estudos do Gabinete Técnico do Serviço Nacional de Recenseamento.

NOTAS: I — Em junho de 1946 o Gabinete Técnico do Serviço Nacional de Recenseamento divulgou, em edição preliminar (mimeografada), o estudo "Estimativas da taxa de natalidade para o Brasil e para as Unidades da Federação". Os dados deste quadro, retirados da edição definitiva, retificam os apresentados nos números VI a IX do "Anuário", os quais consignam elementos da edição preliminar. II — Nas primeiras edições do "Anuário Estatístico do Brasil" apresentam-se, na parte do movimento vegetativo da população, como elementos subsidiários, os dados do Registro Civil, apesar de serem esses dados reconhecidamente incompletos, devendo-se as lacunas não só à imperfeição do próprio registro mas também às irregularidades verificadas na remessa das informações que os cartórios devem prestar ao Serviço Central competente. Assim se procedeu, com as devidas ressalvas, porque ainda não existia nenhum outro material de caráter atual, capaz de concorrer para elucidar o aspecto essencial do movimento intrínseco da população. Desde que, porém, a apuração dos resultados do censo demográfico de 1940 ofereceu bases exatas, embora restritas, para o estudo do fenómeno, o Gabinete Técnico do Serviço Nacional de Recenseamento procedeu, em numerosos trabalhos, a investigações acerca da natalidade e mortalidade, as quais são publicadas nas seguintes séries: "Aplicações do censo demográfico para reconstrução e emenda das estatísticas do movimento da população" e "Estudos sobre a mortalidade nas grandes cidades brasileiras".

Para melhor compreensão do método adotado no cálculo das taxas, transcrevem-se, a seguir, alguns esclarecimentos, podendo ser encontrados maiores detalhes no opúsculo n.º 4 da série "Estudos de Estatística Teórica e Aplicada. Estatística Demográfica", publicado pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística.

Partiu-se do número dos recenseados em idade de 0 a 4 anos em 1-IX-1940, acrescentando-se, para se obter o total dos nascidos vivos nos 5 anos anteriores, àquela data, os que naquele intervalo faleceram com quatro ou menos anos de idade. Esse último contingente foi estimado com o auxílio das tábuas de sobrevivência para o período de 1939/41, construídas para vários Municípios. As tábuas citadas proporcionaram, é óbvio, resultados consideravelmente diferentes para as diversas cidades investigadas. Na impossibilidade de adotar-se uma taxa única de mortalidade infantil, aplicaram-se as duas taxas extremas verificadas, sendo a mínima relativa ao Município de São Paulo e a máxima ao Município de Recife.

Os números estimados de nascimentos não bastam para indicar a intensidade relativa da reprodução das diversas populações estudadas. Para esse fim, é preciso pôr em relação o número médio anual dos nascimentos do quinquênio anterior à data do censo com a população média do mesmo quinquênio.

Para o conjunto do Brasil, partindo-se da estimativa mínima ou da máxima, obtém-se, respectivamente, os seguintes resultados:

$$\frac{1\ 546\ 149}{39\ 115\ 279} = 0,03953$$

$$\frac{1\ 868\ 264}{39\ 115\ 279} = 0,04776$$

Ou seja, a taxa de natalidade no Brasil não deveria ser inferior a 39,53 nem superior a 47,76 por 1 000 habitantes. A média das duas estimativas, 43,65, não deveria afastar-se muito da realidade. Se, querendo-se usar muita prudência, for atribuído, na formação da média, o peso de 2/3 à estimativa mínima, e o de 1/3 à máxima, obter-se-á uma taxa de 42,27 por 1 000 habitantes.

Em todo caso, fica verificado com certeza que a taxa de natalidade no Brasil excede o nível de 40 por 1 000 habitantes."

"É preciso ressaltar que, conforme os critérios aplicados no cálculo, não se obteve para cada Unidade uma estimativa bem determinada do número dos nascimentos e da taxa de natalidade. Obtiveram-se apenas duas estimativas extremas, uma provavelmente inferior e a outra provavelmente superior à realidade.

Nas Unidades com mortalidade mais baixa, o nível efetivo da natalidade deveria aproximar-se da estimativa mínima; nas com mortalidade mais elevada, da máxima."

(*) A região da Serra dos Aimorés, em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, é atribuída ao primeiro desses Estados, conforme a hipótese A e ao segundo, conforme a hipótese B.